



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

EDITAL Nº 01/2013 DE 05/08/2013

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE
ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE ITAITUBA**

O Juiz Federal, Dr. José Airton de Aguiar Portela, Diretor da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Itaituba, no uso das atribuições que lhe conferem o Provimento COGER Nº 38, de 12.06.2009, com redação dada pelo Provimento COGER Nº 39, de 03.11.2009, ambos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e em cumprimento à Resolução Nº 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, torna público o **PROCESSO SELETIVO 2013 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA** a estudantes de nível superior dos cursos de **Administração e Ciências Contábeis**.

INSTRUÇÕES

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estagiário cumprirá uma jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de expediente interno dessa Subseção Judiciária (entre 08h00 e 18h00), percebendo uma bolsa remuneratória de estágio, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.
2. A vigência do termo de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos ou até o último mês do ano letivo do estagiário com colação de grau iminente, o que ocorrer primeiro, mediante autorização do Coordenador de Estágio.
3. Há 08 (oito) vagas para preenchimento imediato, sendo que os demais classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
4. O processo de seleção será regido por este Edital, sendo que eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Juiz Diretor da Subseção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados a partir do 4º semestre nos cursos de Administração e Ciências Contábeis de instituições conveniadas com a Subseção Judiciária de Itaituba/PA (Faculdade de Itaituba – FAI e Faculdade do Tapajós - FAT).
2. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 22/08/2013**, no horário de 09 às 15 horas, de segunda à sexta-feira, no edifício sede desta Subseção Judiciária, localizado na Av. Paes de Carvalho, s/n, Centro, Itaituba/PA.
3. A inscrição no certame ficará condicionada à doação, pelo candidato, de **01 (uma) lata de leite em pó**, a qual será entregue a Abrigos e Casas de Apoio sediadas neste município.
4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida na sede desta Subseção;
 - b) original e cópia do documento de identidade e CPF;
 - c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - d) histórico ou comprovante de matrícula no qual conste o período letivo que está cursando.
5. Aos portadores de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observado o disposto nos itens 1 a 4.
6. Em obediência ao contido no § 5º do art. 17, da Lei N.11.788/2008, será reservado aos candidatos aprovados portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo.
7. Haverá uma lista específica para os portadores de necessidades especiais, de modo que, a cada 10 nomeações, uma será de PNE, conforme a pontuação atingida.
8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, cumprir o procedimento descrito no item 2 e indicar seu interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
9. Na falta de manifestação de interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência ou manifestação fora do prazo, o candidato perderá o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

direito de concorrer a elas, mesmo que declare que tal condição era preexistente na data das inscrições.

10. O candidato portador de deficiência aprovado será convocado para comprovar a condição especial através de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) específico, realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação desse edital, no qual seja atestado o tipo de deficiência, com descrição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

11. O laudo médico deverá proclamar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra o candidato portador de deficiência, consoante art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

12. Sob qualquer pretexto, não haverá inscrição provisória, condicional, retificadora ou extemporânea, bem como não será admitida inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

13. As informações constantes no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Justiça Federal de quaisquer atos ou fatos decorrentes do preenchimento incorreto.

14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova e/ou documentos.

III – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á em data, local e horário a ser definido e previamente divulgado por meio de comunicado a ser afixado no quadro de avisos desta Subseção Judiciária e pelo site www.jfpa.jus.br, devendo o candidato comparecer no local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.

2. Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.

3. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original de documento oficial de identidade com foto, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo consistirá na aplicação de uma única prova escrita, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo composta de:

- a) uma **Prova Objetiva**, com 08 (oito) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 04 (quatro) alternativas, entre as quais somente 01 (uma) será correta;
- b) uma **Redação** cujo tema será proposto no caderno de questões.

2. Não será permitido durante a realização das provas fazer uso de telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, computador portátil, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como qualquer tipo de consulta a textos, apontamentos ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente desclassificado se vier a infringir essa vedação.

3. O gabarito oficial será divulgado após 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova e será afixado no quadro de avisos da Subseção e disponibilizado no site www.jfpa.jus.br.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1 A prova de Redação valerá **20 pontos** e consistirá na elaboração de texto, com no mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas, acerca de tema relacionado ao atual contexto político, econômico e social. Será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver a redação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

4.2. A prova de Redação tem como objetivo avaliar o conteúdo - o conhecimento do tema -, a capacidade de expressão e de argumentação na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

4.3 Na avaliação da prova de Redação serão considerados, para a atribuição de pontos, os seguintes aspectos:

- a) abordagem adequada do tema;
- b) estrutura da modalidade textual solicitada;
- c) conteúdo (coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular);
- d) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido, bem como o uso da norma culta formal;
- e) apresentação e estrutura textuais (distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas, legibilidade).

4.4 Será atribuída nota "zero" à redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
- c) for escrita a lápis em parte ou em sua totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível ou incompreensível;
- d) não contiver o número de linhas determinado no item 4.1.

4.5 A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada na correção da prova.

4.6 A prova de Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. A prova objetiva conterà 08 (oito) questões de múltipla escolha, sendo 04 (quatro) de Noções de Direito Administrativo e 04 (quatro) de Noções de Direito Constitucional.

5.2 Cada questão valerá **1,0 (um ponto)** e será composta de 4 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única alternativa correta.

5.3. As questões serão elaboradas considerando-se as noções básicas referentes ao conteúdo discriminado no anexo deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A nota final consistirá na soma das pontuações obtidas na prova objetiva e a nota da Redação.
2. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que se classificarem até a 60ª colocação, considerando-se apenas a nota da prova objetiva, sendo que os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.
3. Também serão desclassificados do certame os candidatos que não atingirem a nota mínima de 10 pontos na prova de redação.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão habilitados os 30 (trinta) candidatos com melhor colocação que não tenham sido eliminados na prova objetiva e na redação. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.
2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
 - a) tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver a maior nota na prova de redação;
 - c) cursar o semestre mais avançado;
 - d) for mais idoso.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado da prova e a classificação dos aprovados serão divulgados na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixados na sede desta Subseção Judiciária.

VIII – DO RECURSO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O prazo para interposição de recurso do resultado da prova e da classificação dos aprovados será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação, devendo o candidato preencher formulário próprio que será disponibilizado na sede da Subseção de Itaituba.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor ou Diretor de Secretaria desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção.

X – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração, contados da data de homologação do resultado final.

XI – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso para realização de estágio, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

3. A convocação será feita por telefone ou notificação na secretaria da Faculdade em que estiver matriculado no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.

4. Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária ao início do estágio. As despesas inerentes à documentação correrão por conta do candidato.

5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.

6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço e telefone), o candidato deverá comunicá-la ao Setor Administrativo desta Subseção imediatamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização do cadastro para fins de convocação.

7. O candidato que for convocado deverá fornecer a seguinte documentação:

- a) original e cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) original e cópia do CPF;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

- c) original e cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, quando candidato maior de 18 anos de idade;
- d) original e cópia do comprovante de residência;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino superior;
- h) declaração de próprio punho informando não possuir antecedentes criminais, quando candidato maior de 18 anos de idade.
- i) comprovante de conta bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal);
- j) atestado médico, hemograma e exame de urina (EAS).

8. O candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo do item 3 retro ou, manifestando interesse, não apresentar a documentação necessária no prazo do item 4 retro, perderá o direito ao estágio.

XII – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:

- a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no Art. 10 da Lei 11.788/2008, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sipa/concursos/estagios/estagios.htm>;
- e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.

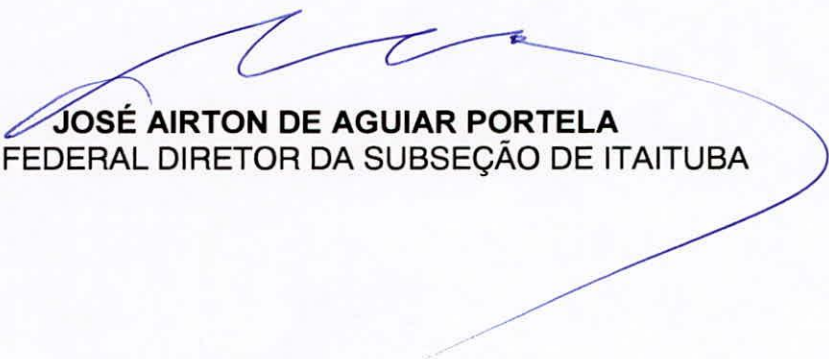
XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O início do estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
- 2. O termo de compromisso para realização de estágio firmado pelo estagiário não gera direitos ou vínculos empregatícios.
- 3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.
- 4. A inexatidão de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas que regem o programa de estágio patrocinado pelo TRF/1ª Região.
6. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora da Seleção de Candidatos ao Estágio Remunerado.
7. Publique-se este edital na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixe-se no átrio desta Subseção Judiciária, encaminhando-se cópias às instituições conveniadas com a Seção Judiciária do Pará e com a Subseção Judiciária de Itaituba.
8. No período de vigência do concurso o candidato que não estiver vinculado a qualquer das instituições conveniadas estará automaticamente desclassificado.


JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE ITAITUBA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA

ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

1 – REDAÇÃO

O tema será informado no dia da prova e deverá ser desenvolvido dentro dos critérios constantes do presente edital.

2 – PROVA OBJETIVA

2.1 Noções de Direito Constitucional

1. Constituição (conceito, objeto e elementos). 2. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. 3. Poder Judiciário: Das Disposições Gerais, Dos Tribunais Regionais Federais e Dos Juízes Federais.

2.2 Noções de Direito Administrativo

1. Princípios gerais. 2. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes. Processo Administrativo. 3. Noções de Licitações e Contratos. 4. Administração Pública: disciplina Constitucional. 5. Lei de improbidade administrativa.